



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 42, DE 28 DE AGOSTO DE 2.017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO BRANCO – CMMA-PME, E EQUIPE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAURO JOSÉ TEIXEIRA,
Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando a Lei Municipal nº 18/2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME;

DECRETA:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA – PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015/2025.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA - PME será constituída pelos seguintes membros:

I – Representando o Poder Executivo: Carlos Augusto Rodrigues;

II– Representando Secretaria Municipal de Educação: Rosana Machado Corrêa Rodrigues;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

III - Representando a Câmara Municipal de Vereadores:
José Luiz Pacheco de Lima;

III - Representando a Diretoria Regional de Ensino-DRE-
Apiáí- São Paulo: Maris Stela da Silva;

IV - Representando a Rede Municipal de Ensino: Adriana
Aparecida de Moraes;

V - Representando o Conselho Municipal de Educação:
Fabiane Cristina Batista dos Santos Felício;

VII- Representando Entidade Religiosa: Ivonete Aparecida
Oian de Lima;

Artigo 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos
membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da
equipe:

- I- Miriane Halec Kinol;
- II- Inês Aparecida Machado Teixeira;
- III- Áurea Olívia Oliveira Trindade;
- IV- Regiane Teixeira Delgado;
- V- Ivair de Oliveira;

Artigo 4º - A CMMA-PME tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os
resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de
pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

(Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME de Ribeirão Branco nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Artigo 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano.

II – Juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 28 de Agosto de 2017.


MAURO JOSÉ TEIXEIRA
PREFEITO

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.